



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: gp.pmsbsapucaí@uol.com.br

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.423, DE 08 DE ABRIL DE 2010

*Cria um cargo de Diretor de Educação Infantil e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, 01 (um) cargo de Diretor de Escola Infantil, de natureza comissionada, nos termos do art. 37, V da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O subsídio mensal para o cargo será de R\$ 1.641,00 (um mil seiscentos e quarenta e um reais) – tendo a referência B I.

**Art. 3º.** Faz parte da presente Lei, a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

**Art. 5º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de abril de 2010.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos